



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 053670943

Ref.: Ofício SGP-13 nº275/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento CEDHC nº 06/2021, de autoria da Vereadora Erika Hilton, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da vacinação da população indígena.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2021, às 18:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053670943** e o código CRC **3C68EBC9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Minuta

à DVE
Sra Diretora,

Em atenção ao solicitado pela Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Erika Hilton, Requerimento CEDHC nº 06/2021, solicitando informações a respeito da vacinação da população indígena, o Programa Municipal de Imunizações (PMI) têm a informar:

a) O município de São Paulo realizou a vacinação de indígenas aldeados e não aldeados, desde que comprovado sua etnia. Como resultado dessas ações, o PMI atingiu uma cobertura de 187,9 % para esse público com esquema vacinal completo (2 doses). Desde o dia 06/09, iniciou a aplicação de dose adicional para a população indígena aldeada com mais de 18 anos, que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.

b) O PMI de São Paulo informa que segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações. De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório. O objetivo principal da vacinação, neste momento, é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, portanto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas populações como grupos prioritários para vacinação, dentre elas, indígenas vivendo em terras indígenas;

c) o município realizou a vacinação de toda a população indígenas residente no território;

d) Todas as informações e inclusões de novos grupos são publicadas nos INSTRUTIVOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 no portal da campanha Vacina Sampa: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa> e divulgado a todas as unidades de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenador
Coordenadoria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Souza Araújo, Analista de Saúde**, em 04/10/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053010375** e o código CRC **E696EF24**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0002793-8

SEI nº 053010375



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002793-8

Encaminhamento SMS/CG Nº 053547555

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Erika Hilton.

Assunto: Ofício CEDHC nº 06/2021 - Requerimento nº 34/2021, solicitando informações a respeito da vacinação da população indígena.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (052979667- 052034697)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (053010375)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 19/10/2021, às 08:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053547555** e o código CRC **81CFF241**.